



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

- LEI Nº 142, DE 07 DE ABRIL DE 1980 -

"Dispõe sobre a elevação dos proventos dos funcionários aposentados e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

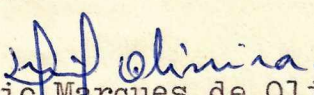
Artigo 1º - Ficam elevados para Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, os proventos dos funcionários aposentados pela municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de março de 1980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 07 de abril de 1980.

  
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e enviada ~~cópia~~ ao Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
João Agrelli - Secetário